

Executivo 2

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2010



INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65913
PORTARIA CONJUNTA ITERPA/ INCRA - SR (30) Nº
01/2010, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ pelo Art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007 e o SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM SANTARÉM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/ Nº20, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA/ITERPA Nº 01/2009 de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a criação conjunta de Projetos de Assentamento pelo INCRA e pelo ITERPA em áreas de jurisdição estadual e federal; CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação a parte do imóvel rural denominado GLEBA SAPUCUÁ, com área de 53.046,1398 (cinquenta e três mil, quarenta e seis hectares, treze ares e noventa e oito centiares) localizada no Município de Oriximiná, no Estado do Pará, arrecadada pelo ITERPA através do Processo 2003/202931, Portaria ITERPA 729, de 19 de agosto de 2003 (DOE 30012, de 21/08/2003) e matriculada no Cartório Pedro Martins, Comarca de Oriximiná, sob o nº 1540, de 10 de outubro de 2003, fl. 140 do livro 2-H; CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação aos imóveis rurais denominados TROMBETAS, parte I e II, com área de 14.703,137 hectares (quatorze mil, setecentos e três hectares, treze ares e sete centiares), arrecadada pelo INCRA através dos Processos 54.100.001091/2002-71 e 54.1000.001092/2002-16 e matriculada no Cartório Pedro Martins, Comarca de Oriximiná, sob o nº 423, fl. 423 do livro 2- B; e CONSIDERANDO a necessidade da criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista em terras públicas federais e estaduais para atendimento da demanda da Associação das Comunidades das Glebas Trombetas e Sapucú;

CONSIDERANDO que o Conselho Diretor do ITERPA procedeu à análise do Processo 2007/273005 e decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria; CONSIDERANDO que a Procuradoria Federal Especializada do INCRA e os órgãos técnicos específicos da Superintendência Regional procederam à análise do Processo INCRA/SR (30) nº 54501.001448-2004-61 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria e com a observância das condicionantes exaradas no Parecer/PFE/INCRA/SR(30)/Nº 01/2010 pelo Gabinete da Superintendência Regional através do Despacho/GAB/05/2010/SR(30); RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores extrativistas, dos imóveis rurais denominados SAPUCUÁ e TROMBETAS, com área de 67.749, 2768 ha (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove hectares e vinte sete ares e sessenta e oito ares), localizado no Município de Oriximiná no Estado do PARÁ que prevê o assentamento de 811 (oitocentas e onze) famílias.

Art. 2º Criar o Projeto de Assentamento Agroextrativista SAPUCUÁ- TROMBETAS, Código SIPRA SM0253000, a ser implantado e desenvolvido conjuntamente pelo Governo do Estado do Pará e da Superintendência Regional em Santarém SR(30), em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento DD do INCRA.

Art. 3º Aprovar os trabalhos relativos ao procedimento demarcatório realizado pela DEAF/ITERPA e INCRA-SR30, referentes à Gleba Sapucú-Trombetas, localizada no município de Oriximiná, estado do Pará, com área total de 72.464,9591

hectares, dos quais deverão ser excluída a área de 4.715,6823 hectares correspondente a áreas tituladas (1.508,0675 ha), área da Comunidade do Apé (674,7776 ha) e áreas de posses individuais (2.532,8372 ha) cujos memoriais descritivos encontram-se acostados no processo de referência. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIROLAMO DOMENICO TRECCANI - Assessor Chefe
Respondendo pela Presidência - Portaria n. 182/2009
LUCIANO GREGORY BRUNET
Superintendente Regional do INCRA SR(30)

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65776
PORTARIA: 290/2010

Objetivo: À SERVIÇO DE INTERESSE DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810 de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
808450961/ERIC BRUNO DA SILVA BATISTA (TÉC. EM GEST. DESENV.AGR. E FUNDIÁRIO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/01/2010 a 30/01/2010
555874811/JAMES DEAN SOARES DA SILVA (ASS.TÉC. DE DESENV.AGR. E FUNDIÁRIO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/01/2010 a 30/01/2010
571959171/RENATA GUIZARDE QUEIROZ DE LEÃO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/01/2010 a 30/01/2010
31695881/WILLIAMS E SILVA FERNANDES (ENGº AGRÔNOMO) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/01/2010 a 30/01/2010<br
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65589
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERMO ADITIVO 005/2010

Nº CONTRATO: 003/2005 – ITERPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2009 (Processo 2009/76397)
PARTES:Instituto de Terras do Pará e Constar Construtora Viena Star Ltda..

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviço de Engenharia para Reforma com Adaptações do Prédio locado ao Iterpa, localizado na Rua Farias de Brito nº 22, São Braz, visando a instalação de uma diretoria da autarquia.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência pelo período de 60 dias.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 143.841,44 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início em 03 de fevereiro de 2010 e término em 03 de abril de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 42525; 56.201.21.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de despesa: 449051 – FONTE DE RECURSOS: 0661.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Heder Benatti – Presidente
ADITIVOS ANTERIORES: 001 – Dotação Orçamentária; 002 – Prorrogação Contratual; 003 – Dotação Orçamentária; 004: Prorrogação Contratual; 005: Dotação Orçamentária; 006: Prorrogação Contratual; 007: Dotação Orçamentária; 008: Prorrogação Contratual

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2010.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rodovia Arthur Bernardes nº 15154, CEP: 66.825-000, Bairro do Tapanã – Belém/Pa – CNPJ: 04.028.420/0001-37

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65863
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém – Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L** – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista denominado **GLEBA MAJARI I**, localizado no Município de **PORTO DE MOZ** (PA), feito que tramita sob o n.º

2007/301418. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação**, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto de Assentamento Estadual Agroextrativista (PEAEX) GLEBA MAJARI I possui cerca de **38.781,2386** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2º10'12,75" Sul e Longitude 51º58'15,14" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.760.090,344m Norte e 392.037,672m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 336º02'31" e distância de 8.754,07 metros, chega-se no marco M-2 de Latitude 2º05'52,16" Sul e Longitude 52º00'10,04" Oeste e de coordenada N = 9.768.090,198m e E = 388.482,934m; deste, seguindo com o azimute plano de 313º52'51" e distância de 843,37 metros, chega-se no marco M-3 de Latitude 2º05'33,11" Sul e Longitude 52º00'29,70" Oeste e de coordenada N = 9.768.674,787m e E = 387.875,051m; deste, seguindo com o azimute plano de 320º35'11" e distância de 927,66 metros, chega-se no marco M-4 de Latitude 2º05'09,76" Sul e Longitude 52º00'48,75" Oeste e de coordenada N = 9.769.391,482m e E = 387.286,064m; deste, seguindo com o azimute plano de 9º48'13" e distância de 555,41 metros, chega-se no marco M-5 de Latitude 2º04'51,94" Sul e Longitude 52º00'45,68" Oeste e de coordenada N = 9.769.938,783m e E = 387.380,636m; deste, seguindo com o azimute plano de 330º33'59" e distância de 541,48 metros, chega-se no marco M-6 de Latitude 2º04'36,58" Sul e Longitude 52º00'54,28" Oeste e de coordenada N = 9.770.410,371m e E = 387.114,545m; deste, seguindo com o azimute plano de 355º32'17" e distância de 738,15 metros, chega-se no marco M-7 de Latitude 2º04'12,61" Sul e Longitude 52º00'56,13" Oeste e de coordenada N = 9.771.146,279m e E = 387.057,118m; deste, seguindo com o azimute plano de 30º02'43" e distância de 719,65 metros, chega-se no marco M-8 de Latitude 2º03'52,33" Sul e Longitude 52º00'44,45" Oeste e de coordenada N = 9.771.769,231m e E = 387.417,436m; deste, seguindo com o azimute plano de 18º30'11" e distância de 1.015,06 metros, chega-se no marco M-9 de Latitude 2º03'20,99" Sul e Longitude 52º00'34,00" Oeste e de coordenada N = 9.772.731,822m e E = 387.739,571m; deste, seguindo com o azimute plano de 357º55'34" e distância de 1.053,01 metros, chega-se no marco M-10 de Latitude 2º02'46,72" Sul e Longitude 52º00'35,22" Oeste e de coordenada N = 9.773.784,138m e E = 387.701,467m; deste, seguindo com o azimute plano de 344º07'18" e distância de 1.118,07 metros, chega-se no marco M-11 de Latitude 2º02'11,70" Sul e Longitude 52º00'45,10" Oeste e de coordenada N = 9.774.859,546m e E = 387.395,568m; deste, seguindo com o azimute plano de 309º27'18" e distância de 591,73 metros, chega-se no marco M-12 de Latitude 2º01'59,44" Sul e Longitude 52º00'59,88" Oeste e de coordenada N = 9.775.235,575m e E = 386.938,676m; deste, seguindo com o azimute plano de 351º54'40" e distância de 637,72 metros, chega-se no marco M-13 de Latitude 2º01'38,88" Sul e Longitude 52º01'02,77" Oeste e de coordenada N = 9.775.866,947m e E = 386.848,943m; deste, seguindo com o azimute plano de 352º09'08" e distância de 876,35 metros, chega-se no marco M-14 de Latitude 2º01'10,61" Sul e Longitude 52º01'06,62" Oeste e de coordenada N = 9.776.735,087m e E = 386.729,283m; deste, seguindo com o azimute plano de 352º32'01" e distância de 1.611,84 metros, chega-se no marco M-15 de Latitude 2º00'18,56" Sul e Longitude 52º01'13,37" Oeste e de coordenada N = 9.778.333,260m e E = 386.519,831m; deste, seguindo com o azimute plano de 351º43'57" e distância de 1.525,23 metros, chega-se no marco M-16 de Latitude 1º59'29,40" Sul e Longitude 52º01'20,44" Oeste e de coordenada N = 9.779.842,634m e E = 386.300,510m; deste, seguindo com o azimute plano de 254º11'12" e distância de 1.735,95 metros, chega-se no marco M-17 de Latitude 1º59'44,77" Sul e Longitude 52º02'14,51" Oeste e de coordenada N = 9.779.369,578m e E = 384.630,259m; deste, seguindo com o azimute plano de 171º39'04" e distância de 1.736,51 metros, chega-se no marco M-18 de Latitude 2º00'40,73" Sul e Longitude 52º02'06,38" Oeste e de coordenada N = 9.777.651,470m e E = 384.882,401m; deste, seguindo com o azimute plano de 258º32'54" e distância de 1.210,54 metros,